

OF. CIRC. nº 10/2022 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 30 de setembro de 2022

Aos associados do SINDUSCON-ES,


Assunto: REAJUSTE ANUAL PLANO DE SAÚDE - CLÁUSULA 6ª, CCT 2021-2023

Prezados senhores,

Servimo-nos desta presente circular para informar que, diante das negociações realizadas entre as entidades sindicais e as operadoras homologadas dos planos de saúde; levando em consideração os critérios estabelecidos pela ANS e pelos contratos em vigor, observando, ainda, os índices de sinistralidade do período; ficou pactuado que o valor previsto como limite mínimo no item I da cláusula 6ª da Convenção Coletiva 2021/2023, a partir de 01/05/2022 passou a ser de **R\$ 95,64 (noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais por empregado.**

O **SINDUSCON-ES** segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA
Presidente
SINDUSCON-ES